



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

**PORTARIA Nº 080, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

***“Instaura Processo Disciplinar e estabelece outras providências”***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** as informações contidas no Ofício 157/22 datado de 24/08/2022, de lavra do Conselho Tutelar de Inconfidentes, solicitando o afastamento do servidor Adenilson Cunha, devido a denúncias recebidas em desfavor do mesmo;

**Considerando** os Arts. 134 e 135 da Lei 795/99 - Estatuto dos servidores públicos civis do município de Inconfidentes;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Afastar de suas atividades, como medida cautelar e pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, o servidor **ADENILSON CUNHA**, a contar de 25/09/2022, visto que o mesmo, atualmente, se encontra em gozo de férias;

Art. 2º Instaurar o **Processo Disciplinar 001/22**, com fulcro no artigo 134 da Lei 795/99, com o objetivo de averiguar as denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar de Inconfidentes.

Art. 3º Constituir a Comissão Processante, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Juliana Mariana César de Góes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

II – Secretária: Mara Heid Moreira da Rosa

III – Rodrigo Natal da Rocha

IV – Jamila Estela dos Santos

V – Francisco Volney Costa;

Parágrafo único. A Comissão Processante poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º O presente Processo Disciplinar deverá ser **totalmente sigiloso** e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

Prefeita Municipal